



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
Nº 12

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da lei nº 6.259/75 e Decreto nº 78.231/76, instituiu o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE);

Considerando que o atual sistema de saúde (SUS) incorporou o SNVE, definido em seu texto legal (Lei nº 8.080/90) a vigilância epidemiológica como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”;

Considerando que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 2.529/GM de 23/11/2004, instituiu o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, e definiu critérios para qualificações e competências dos estabelecimentos hospitalares, cuja implantação está regulamentada na Portaria nº 01 de 17/01/2005;

Considerando que o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica compreende o conjunto articulado de instituições dos setores público e privado, componentes do SUS e que direta ou indiretamente notificada doenças e agravos e presta serviços à população;

Considerando que o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar é integrado por todo o hospital em funcionamento no território nacional independentemente de sua natureza e da existência da relação para prestação de serviços ao SUS;

Considerando ainda a decisão da Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada no dia 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o parecer do Subsistema Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar aprovar para encaminhamento ao Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar a solicitação do hospital da Criança Santa



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

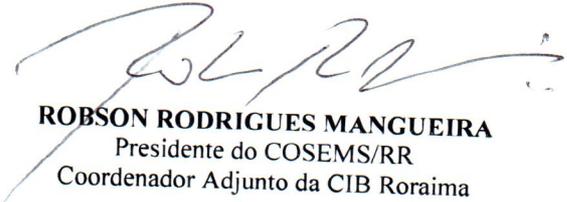
RESOLUÇÃO
Nº 12

Antônio da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – Roraima, para integração na rede nacional;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 30 de abril de 2009.


SAMIR DE CASTRO HATEM
Secretário Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB Roraima


ROBSON RODRIGUES MANGUEIRA
Presidente do COSEMS/RR
Coordenador Adjunto da CIB Roraima